



PROJETO DE LEI N.º 007/2024.

EMENTA: Dispõe sobre outorga de título de Cidadão Tabirense o Empresário **TIAGO NASCIMENTO GOVEIA** e dá outras providências

O Vereador **GABRIEL KLEBER PAULINO DE MELO** do Município de Tabira – PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º. – Fica concedido **Título de Cidadão Tabirense** à **TIAGO NASCIMENTO GOVEIA**


Art. 2º. – Esta Lei tem como objetivo homenagear o Cidadão **TIAGO NASCIMENTO**, Natural da cidade de Imaculada – PB, Produtor de Eventos e proprietário de um Provedor de Internet. Conhecido como Thiago da net, há três anos mora em Tabira e a dois anos tem parceria na vaquejada do parque O Estevão da família Paulino.

Art. 3º. – A honraria será conferida em sessão solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tabira-PE, especialmente para esse fim.

Art. 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 18 de março de 2024.

APROVADO
P/ unanimidade em
1º Turno
EM 25 / 03 / 2024


Gabriel Kleber Pereira de Melo
Vereador

APROVADO
P/ unanimidade em
2º Turno
EM 05 / 04 / 2024



PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

AO PROJETO DE LEI nº 007/2024 - LEGISLATIVO

EMENTA: Dispõe sobre outorga de título de Cidadão Tabirense o Empresário. **TIAGO NASCIMENTO GOVEIA** e dá outras providências

ORIGEM: Legislativo


APROVADO
P/ unanimidade em
turno único
EM 25 / 03 / 2024

VOTO DO RELATOR:

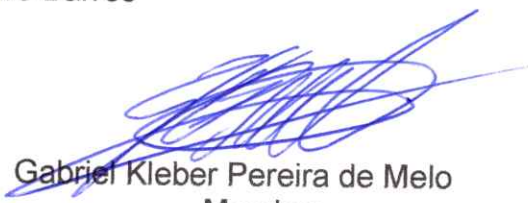
Em análise pela legalidade do referido Projeto em tela, entendo ser constitucional sua redação e solicitação. Isto posto opino pela aprovação do mesmo.

João Vianey Bezerra Justo
Relator

Reunida na data de hoje, 22 de março de 2024, esta comissão permanente de Justiça e Redação, por unanimidade dos seus membros **vota conforme o voto do Relator, pela legalidade da matéria.**


Edmundo Dantêz Cordeiro Barros
Presidente

João Vianey Bezerra Justo
Relator


Gabriel Kleber Pereira de Melo
Membro